



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4337/2014, 18 de agosto de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.029000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – 103 - 169.....	R\$	3.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 182.....	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Física – 000 - 190.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 192.....	R\$	57.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 206.....	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 210.....	R\$	10.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 218.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 223.....	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.029000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 103 - 172.....	R\$	3.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita – 000 - 185.....	R\$	100.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita – 000 - 208....	R\$ 17.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 Manutenção das Atividades dos CEMEI's.	
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita – 000 - 221....	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 18 de agosto de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 22 / 8 / 2014

Página: 1-2 ed. 883